

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/CAE-CISCEA/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CISCEA E A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS.

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, com sede na Avenida General Justo, nº 160 - Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Maj Brig Ar SERGIO BARROS DE OLIVEIRA, conforme Decreto s/nº, de 29/06/2021, publicado nº Diário Oficial da União nº 121, de 30/06/2021, e a empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS, inscrita no CNPJ nº 00.336.701/0001-04, sediada na Quadra 4, S/N – Bloco A, sala 201 e 202 – Edifício Capital F. Center, lote 75 - Zona Industrial - Brasília - DF, CEP 70.610-440, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JARBAS JOSÉ VALENTE e por seu Diretor Comercial, Sr. MARCOS BAFUTTO, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.011283/2019-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 036/CAE-CISCEA/2020, por 765 (setecentos e sessenta e cinco) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/01/2023 a 21/02/2025, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8666, de 1993.

1.1.2. ALTERAR o valor contratual para R\$ 25.990.846,28 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), em razão dos valores necessários à prorrogação contratual, considerando:

1.1.2.1. R\$ 12.412.464,92 (doze milhões, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), valor referente ao prazo ora prorrogado;

1.1.2.2. R\$ 778.950,96 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), referente as apostilas 1 e 2, concedidos por conta dos reajustamentos de preços legais;



1.1.3. ALTERAR a configuração das velocidades dos enlaces MPLS da seguinte forma: 80Mbps para a VRF Operacional e 20Mbps para a VRF Administrativa, totalizando a velocidade contratada que é de 100Mbps (80 + 20), com fundamento no art. 65, inciso I alínea a) da Lei 8666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. Em razão da prorrogação do prazo, este aditivo tem o valor de R\$ 12.412.464,92 (doze milhões, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Considerando, ainda, os apostilamentos efetuados no valor de R\$ 778.950,96 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), para os reajustes legais, o valor contratual atualizado é de R\$ 25.990.846,28 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 e seguintes, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/120127
Fonte: 0250120388
Funcional Programática: 05.151.6012.20XV.0001
Projeto do PLANSET DECEA: TEL02004
Natureza da Despesa: 3391.40
PI:P0010030200
Nota de Empenho: 2022NE001274

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Consoante faculdade prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93, não foi exigida a garantia de execução para o Contrato em aditamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o cronograma físico-financeiro, REV 01.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE, por meio de sua apoiadora, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim acordadas, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente TERMO ADITIVO que, após lido e julgado conforme, é assinado por seus representantes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, (assinado digitalmente).

PELA CONTRATANTE:

Maj Brig Ar SERGIO BARROS DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da CISCEA

PELA CONTRATADA:

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente da TELEBRAS

MARCOS BAFUTTO
Diretor Comercial da TELEBRAS

TESTEMUNHAS:

AMANDA PRISCILA DE MOURA GABRIEL 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

GUSTAVO ERIVAN BEZERRA LIMA Ten Cel Eng
Presidente da Comissão de Fiscalização

DEPRAC/AR/BD/ACT/termo/11/06/2021
DEPRAC/AR/BD/ACT/termo/11/06/2021/ACTRIM/60/0022
DEPRAC/AR/BD/ACT/termo/11/06/2021/ACTRIM/60/0022/CA/EDA/ACT/ED/ACTRIM/09/11/2021
DEPRAC/AR/BD/ACT/termo/11/06/2021/ACTRIM/60/0022/CA/EDA/ACT/ED/ACTRIM/09/11/2021/CA/ACTRIM/00/2021

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Assinado digitalmente por MARCOS BAFUTTO e JARBAS JOSE VALENTE.
Documento Nº: 463473-3182 - consulta à autenticidade em
<http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBAS202300968